

Processo nº 000747/2021 - TC

Relator: ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Assunto: REPRESENTAÇÃO PARA APURAR INDÍCIOS DE IREGULARIDADES

Interessado: RENAN CUNHA E SILVA EIRELE

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL Endereço: Praça Getúlio Vargas, 270 PREFEITURA MUNICIPAL, Centro, ARÊS/RN - CEP: 59170000

## INTIMAÇÃO Nº 000837/2023 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia extraída do sistema segue em anexo, para, querendo, **interpor o recurso cabível, no prazo legal,** conforme disposto no art. 125 e incisos, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

O prazo para manifestação da parte correrá em DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste mandado.

Os autos encontram-se INTEGRALMENTE disponíveis para CONSULTA através do sítio eletrônico desta Corte de Contas (www.tce.rn.gov.br).

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts. 41, § 3°, da LOTCE, e 225, do RITCE.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 3/4/2023. Eu, Vanya Caldas Galvao (......), À DISPOSIÇÃO, matrícula 9839-6, digitei este mandado. E eu, Jumara Sasaki, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Jumara Sasaki Diretor de Atos e Execuções